

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL DRH/CRS Nº 05/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**EXAME DE APTIDÃO PROFISSIONAL (EAP) PARA OS 1<sup>OS</sup> E 3<sup>OS</sup> SARGENTOS DO  
QPPM E DO QPE, PARA O ANO DE 2016.**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4.441, de 25/11/2015, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a Lei nº 5.301, de 16/10/1969, a Resolução nº 4.210, de 23/04/2012, a Resolução nº 4.027, de 29/05/2009 com suas alterações expressas nas Resoluções nº 4.446, de 30/12/2015 e nº 4.457, de 04/02/2016 e legislação complementar pertinente à matéria, divulgam a abertura das inscrições para o Exame de Aptidão Profissional (EAP) para os 1<sup>os</sup> e 3<sup>os</sup> Sargentos do QPPM e do QPE, para o ano de 2016.

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Exame de Aptidão Profissional (EAP) para os 1<sup>os</sup> e 3<sup>os</sup> Sargentos tem por finalidade avaliar o grau de profissionalização desses graduados no desempenho de suas atividades, para fins de ascensão profissional.

1.2 O EAP para os 1<sup>os</sup> e 3<sup>os</sup> Sargentos, para o ano de 2016, será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), através do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS).

### **2. DOS REQUISITOS**

2.1 O militar deverá possuir os seguintes requisitos para se candidatar ao EAP/2016:

2.1.1 Requisitos Gerais

- a)** não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave, transitada em julgado ou ativada;
- b)** estar classificado, no mínimo, no conceito B, com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;
- c)** estar aprovado na prova de conhecimentos do TPB, na prova prática com arma de fogo e no TAF;
- d)** não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE).

2.1.2 Requisitos específicos:

- a) se 1º Sargento do QPPM ou do QPE, ter sido promovido à graduação de 3º Sargento até dezembro de 1998;
- b) se 3º Sargento do QPPM ou do QPE, ter sido promovido à graduação de 3º Sargento até dezembro de 2012.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o EAP, previstos no item 2 e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no EAP, sem que preencha os requisitos estipulados neste edital.

3.2 As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site do CRS [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs), no período de **29/02/2016 à 08/04/2016**.

3.2.1 Antecedendo a inscrição pela Internet o candidato obrigatoriamente deverá apresentar, até a data máxima de **06/04/2016**, requerimento, conforme anexo “E” deste edital, aos seus Comandantes, Diretores ou Chefes para verificação das condições gerais e específicas exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste edital.

- a) O candidato deverá realizar sua inscrição **SOMENTE** após o deferimento, pela autoridade competente, do requerimento de inscrição.
- b) Os requerimentos de inscrição deverão ser solucionados, pelo respectivo comandante, no prazo máximo de **48 horas** após a sua apresentação, cabendo ao candidato a confirmação junto a Seção de Recursos Humanos de sua unidade sobre o deferimento ou não de seu requerimento.
- c) Serão consideradas nulas, para todos os efeitos, inscrições realizadas sem o prévio deferimento da autoridade competente, sem prejuízo das sanções correspondentes.
- d) **Será eliminado do concurso o candidato que fizer inscrição, para realização da prova, em local adverso da região a qual pertence.**

3.3 A inscrição obedecerá aos seguintes passos:

- a) apresentação de requerimento de inscrição, nos termos do subitem 3.2.1;
- b) após confirmar o lançamento pela SRH, no sistema SMAF, do deferimento do requerimento de inscrição, acessar no período de **29/02/2016 a 08/04/2016** o site [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs), no link inscrições on-line, para preenchimento de dados pessoais;
- c) retorno ao site **02 dias** úteis **APOS** o encerramento das inscrições, para verificação da efetivação da inscrição;
- d) a PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

3.4 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

3.5 Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos às provas os candidatos cujos dados coincidirem com o registrado no cadastro do CRS.

3.6 O candidato deverá atentar também, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do concurso para o qual concorrerá conforme o quadro específico, pois serão consideradas nulas as inscrições realizadas para o quadro diverso daquele a que pertencer.

3.7 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições o sistema será definitivamente fechado, arcando o candidato com as consequências dispostas no item 3.4 deste edital.

3.8 A inscrição no **EAP/2016** implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos no item 2 deste edital, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

3.10 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 O **EAP** constará de prova única sem consulta, distinta conforme o quadro e graduação do candidato, sendo comum a todas as categorias e especialidades para os candidatos do QPE, de acordo com o conteúdo programático previsto no anexo "D" deste edital, a ser aplicada, para todos os candidatos, no **dia 25/06/2016-Sáb, com chamada para todos os candidatos às 07h30min, cada um em sua respectiva sala de prova.**

4.1.1 Independente dos resultados obtidos e em conformidade com as alterações trazidas pela Resolução nº 4.446, de 30/12/2015, não haverá o EAP II.

4.2 As provas terão valor total de 100 (cem) pontos e conterão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será a correta, no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão.

4.2.1 Não será admitido qualquer tipo de rasura na folha de respostas da prova, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com dupla marcação, consideradas inválidas para o candidato.

4.2.2 As provas serão corrigidas através de leitura ótica, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na folha de respostas, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isto, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato, ainda que assinalada a resposta correta.

4.3 Havendo anulação de questão da prova os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

4.4 O tempo máximo permitido para realização da prova será de **180 (cento e oitenta)** minutos, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

4.5 O candidato ao receber o seu caderno de provas, deverá conferir se é relativo à sua graduação e seu quadro, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes, no caso de se omitir à administração do concurso, caso eventualmente venha receber um caderno de provas diverso da graduação e quadro a que pertence.

4.6 Iniciada a prova o candidato somente poderá deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de **01h00min** (uma hora) do início da prova.

4.7 O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários e bebedouros ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo período que estiver fora da sala, até seu retorno, observado o horário mínimo previsto no item anterior.

4.8 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, mesmo que sua ausência se verifique antes do limite de uma hora de provas, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza sua prova e sob acompanhamento de fiscal do concurso.

4.9 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos de atendimento especial a lactantes.

4.10 Os três últimos candidatos a encerrar as provas, em cada sala, deverão permanecer na sala de provas até o encerramento pelo último candidato, devendo suas respectivas assinaturas constar na ata de aplicação.

4.11 Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua aplicação fora do local e horário estabelecidos neste edital, exceto para o previsto no item 7.13.

4.12 Para aprovação no **EAP/2016**, o candidato deverá obter o mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos atribuídos à prova.

## 5. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Os locais de aplicação de provas serão:

I - Para os Sargentos lotados nas unidades da capital e RMBH: na cidade de Belo Horizonte;

II – Para os Sargentos lotados no interior, até o nível mínimo de Batalhão PM: na cidade sede da respectiva unidade.

5.2 Havendo localidade em que o número de inscritos seja até três candidatos, o local de prova desta poderá, de acordo com a conveniência administrativa, ser deslocado para a localidade mais próxima, dentre as previstas no anexo “C”.

5.3 O endereço exato onde as provas serão aplicadas, em cada localidade, será divulgado no site do CRS, ([www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs)) e na Intranetpm na data de **13/06/2016**, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir o local onde realizará sua prova.

5.4 A aplicação da prova em Belo Horizonte estará a cargo do coordenador geral do concurso e nas unidades do interior a cargo das comissões designadas pela respectiva RPM.

5.5 As unidades responsáveis pela aplicação das provas deverão encaminhar ao CRS, até a data máxima de **16/05/2016**, o local exato, com endereço completo, onde as provas serão aplicadas.

5.6 O candidato que estiver em **diligência oficial** na mesma data da aplicação da prova, poderá fazê-la em qualquer localidade prevista para a sua realização, mediante comunicação formal ao CRS, até a data de **15/06/2016**, exceto as situações imprevistas, ocorridas às vésperas das provas, as quais deverão ser comunicadas imediatamente, via painel administrativo (**Crs4/eap**). A comissão de aplicação acusará o fato em ata, com as justificativas do candidato.

5.7 Em caso de transferência para município distinto, após efetivada a sua inscrição, o **candidato** deverá comunicar **imediatamente** ao CRS, via painel administrativo (**Crs4/eap**), para alteração de seu local de prova.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de divulgação do ato a que se referir, sendo indeferidos os recursos protocolados fora do prazo.

6.2 O recurso deverá ser apresentado através do impresso próprio, cujo modelo consta do anexo "B", o qual não poderá ser manuscrito, devendo todas as folhas serem numeradas e rubricadas pelo candidato, conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada.

6.2.1 Para recursos contra a prova de conhecimentos, para cada questão questionada deverá ser apresentado um requerimento específico. Recursos interpostos contra mais de uma questão, em um mesmo requerimento, não serão conhecidos.

6.3 O recurso será dirigido ao Diretor de Recursos Humanos, em única instância, e será protocolado:

**a)** pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira especial de identificação do outorgante e cópia do documento de identificação do ortogado, (não serão aceitos cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08:30h às 17:00h;

**b)** pelos correios, **via SEDEX**, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e

Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;

6.3.1 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

6.4 A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.1 inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte.

6.5 A solução dos recursos é de competência da DRH e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do site do CRS, [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs).

6.6 Da mesma forma, serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

## 7. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

7.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado, sem incorreções de dados, e **munido da carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais**.

7.2 A carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais somente será aceita original, com foto, assinatura e capaz de identificar o candidato. A apresentação de cópia do documento mesmo que autenticada, ou documento deteriorado, com foto antiga, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com registros no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no processo seletivo.

7.3 O candidato que verificar, a qualquer tempo da prova, que dentre os aplicadores de sua sala exista qualquer parente seu afim, consanguíneo até 3º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova.

7.4 Todos os documentos a serem analisados pela DRH, relacionados ao EAP previsto neste edital, deverão ser encaminhados via CRS, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

7.5 Todo conteúdo previsto no programa de matérias, anexo “D”, será exigido com as devidas atualizações, ou seja, com todas as alterações que modificaram ou venham modificar as normas relacionadas.

7.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da prova;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização da prova;
- c) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

- d)** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais e demais integrantes da administração do EAP ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
- e)** estabelecer, durante a realização da prova, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- f)** usar de meios ilícitos para obter vantagens, para si ou para outros;
- g)** deixar de atender às normas contidas no caderno de provas ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras;
- h)** emprestar ou tomar emprestado, a outro candidato, qualquer material durante a realização da prova;
- i)** for surpreendido na sala de provas, após iniciadas, de posse de qualquer dos aparelhos citados no subitem 7.9 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes;
- j)** ausentar-se da sala de prova antes de transcorrido o tempo mínimo de **01h00min** (uma hora) do seu início, exceto para a situação prevista no subitem 4.8;
- k)** não portar para realização da prova carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais, com assinatura, dados legíveis e compatíveis com os registrados no cadastro do CRS, que permita a identificação do candidato.

7.7 O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade expedido pela Polícia Militar de Minas Gerais, sob pena de eliminação do EAP.

7.8 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas serão registradas em ata.

7.9 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

7.9.1 O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado do EAP, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

7.10 Não será admitido às provas o candidato que chegar em sua respectiva sala de prova após o horário previsto da chamada, ou seja, após **07h30min**.

7.10.1 Orienta-se ao candidato apresentar-se para a realização da chamada com **45min (quarenta e cinco)** minutos de antecedência.

7.11 O candidato deverá estar devidamente fardado para a prova, com o uniforme da atividade, em conformidade com o RUIPM.

7.11.1 Para a realização da prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente, além do documento de identidade expedido pela Polícia Militar de Minas Gerais.

7.12 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que requeira à Chefe do CRS, com pelo menos **10 (dez)** dias de

antecedência da data da realização da prova, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.13 O candidato que estiver impossibilitado de deslocar-se até o local de prova, em decorrência de seu estado físico ou de saúde, situação está que deverá ser atestada pelo médico de sua OPM ou de unidade apoiadora, poderá realizar a prova no local onde estiver recolhido em repouso, observando-se rigorosamente os horários e demais disposições estabelecidas neste edital, devendo, para tal, solicitar formalmente ao CRS, anexando o atestado médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da prova.

7.14 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações (na página do CRS - [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs) - e na Intranetpm) referentes as instruções, orientações e resultados relacionados ao **EAP**, previstos neste edital.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A elaboração da prova de conhecimentos e a análise de recursos contra esta, estarão a cargo de comissões designadas pelo Cel PM Chefe do Estado-Maior, por indicação do CRS, em ato específico.

8.2 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração da prova de conhecimentos ou análise de recursos deverá alegar impedimento, via CRS, à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, ou alegar suspeição por outros motivos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição/impedimento deverá ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala.

8.2.1 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de alguma forma, de curso preparatório que visou o **EAP/2016** previsto neste edital.

**8.3 APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET NO EAP/2016, O COMPARECIMENTO ÀS ATIVIDADES DO CONCURSO PASSA A SER OBRIGATÓRIO, CONSTITUI ATO DE SERVIÇO PARA TODOS OS EFEITOS, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR-SE FARDADO (UNIFORME DA ATIVIDADE) PARA A PROVA.**

8.4 Ao militar ausente às provas, sem motivo justificado, será aplicado as medidas disciplinares cabíveis. O militar ausente às provas, com ou sem motivo justificado, será considerado reprovado, com nota zero.

8.5 Os candidatos serão liberados do serviço no dia da prova e não deverão ser escalados a partir das 18h00min do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito para o **EAP/2016**.



8.6 As unidades deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital.

8.7 As despesas decorrentes da participação no **EAP/2016** correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.8 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados em BGPM e lançados na página do CRS na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

8.9 Para o candidato já possuidor do EAP, que se submeter novamente ao exame, prevalecerá, para efeito de resultado, a melhor nota obtida pelo candidato.

8.10 Qualquer informação a respeito do EAP previsto neste edital somente será fornecida pessoalmente no CRS ou via Painel Administrativo ([Crs4/eap](#)), não se responsabilizando a DRH e o CRS por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.11 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao EAP.

8.12 O resultado final do EAP previsto neste edital deverá ser publicado em BGPM.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo DRH, via CRS.

8.14 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- I - "A" - Calendário de Atividades.
- II - "B" - Modelo de Recurso.
- III - "C" - Unidades responsáveis pela aplicação da prova.
- IV - "D" - Programa de matérias.
- V - "E" - Modelo de requerimento para inscrição.
- VI- "F" - Modelo da tabela de deferidos e indeferidos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2016.

**(a) Cícero Leonardo da Cunha – Cel PM**  
Diretor de Recursos Humanos

**(a) Flávia Noronha Correa – Ten Cel PM**  
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção

**ANEXO “A”**  
**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO EAP/2016 – SARGENTOS**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Local/Meio</b>
<b>29/02/2016</b> a <b>08/04/2016</b>	Período de inscrição.	Candidato	Internet (*)
<b>06/04/2016</b>	Data máxima para apresentação do requerimento de inscrição.	Candidato	Respectiva Unidade
<b>16/05/2016</b>	Prazo máximo para informar ao CRS o endereço exato onde serão aplicadas as provas, conforme item 5.5.	Unidades	
<b>15/06/2016</b>	Prazo máximo para os candidatos que desejam realizar a prova em RPM diversa, conforme subitens 5.6 e 5.7 do edital, requererem esta situação ao CRS.	Candidato	
<b>13/06/2016</b>	Divulgação dos locais de prova.	CRS	Internet/Intran etpm
<b>25/06/2016</b> <b>sábado</b>	<b><u>APLICAÇÃO DAS PROVAS</u></b> 06h45min - Abertura dos portões 07h30min - Chamada dos candidatos em sala de prova; 08h00min - Início da prova; 11h00min - Término da prova.	Comissões Aplicadoras	Conforme divulgação
<b>27/06/2016</b>	Divulgação do gabarito	CRS	Internet/Intran etpm
<b>01/08/2016</b>	Divulgação do resultado.	CRS	Internet/Intranet pm/BGPM

- Internet: [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs)

**ANEXO "B"**

**MODELO DE RECURSO DO EAP/2016 – SARGENTOS**

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**RECURSO**

**1 CONCURSO: EAP/2016 1º e 3º SGT QPPM E QPE – EDITAL NR 05/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**2 IDENTIFICAÇÃO**

Nr/Graduação/Nome: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**3 SOLICITAÇÃO**

À Comissão Organizadora

Como candidato ao **EAP/SGT-2016**, solicito revisão:

( ) do gabarito oficial da prova para \_\_\_\_\_, questão \_\_\_\_\_

( ) outros – especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4 JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**5 BIBLIOGRAFIA PESQUISADA:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO "C"

### UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA PROVA DO EAP/2016 – SARGENTOS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA PROVA	CIDADE
CRS	Belo Horizonte
4ª RPM	Juiz de Fora
5ª RPM	Uberaba
6ª RPM	Lavras
7ª RPM	Divinópolis
8ª RPM	Governador Valadares
9ª RPM	Uberlândia
10ª RPM	Patos de Minas
11ª RPM	Montes Claros
12ª RPM	Ipatinga
13ª RPM	Barbacena
14ª RPM	Curvelo
15ª RPM	Teófilo Otoni
16ª RPM	Unai
17ª RPM	Pouso Alegre
18ª RPM	Poços de Caldas
3º BPM	Diamantina
7º BPM	Bom Despacho
11º BPM	Manhuaçu
12º BPM	Passos
21º BPM	Ubá
24º BPM	Varginha
25º BPM	Sete Lagoas
26º BPM	Itabira
30º BPM	Januária
31º BPM	Conselheiro Lafaiete
37º BPM	Araxá
38º BPM	São João Del Rey
44º BPM	Almenara
45º BPM	Paracatu
46º BPM	Patrocínio
47º BPM	Muriaé
51º BPM	Janaúba
53º BPM	Araguari
54º BPM	Ituiutaba
55º BPM	Pirapora
56º BPM	Itajubá
57º BPM	São Lourenço
58º BPM	Coronel Fabriciano
59º BPM	Extrema
60º BPM	Nova Serrana
62º BPM	Caratinga
63º BPM	Formiga

Obs.: O candidato deverá consultar o local exato onde irá realizar a prova através da Internet/Intranetpm, na data de **13/06/2016**.

## ANEXO "D"

### PROGRAMA DE MATÉRIAS DO EAP / 2016 – SARGENTOS

#### 1º E 3º SARGENTOS DO QPPM

##### LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:

- **Lei nº 5.301, de 16/10/1969**, Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e suas alterações.
- **Lei nº 14.310, de 19/06/2002**, Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais e decisões administrativas em vigor.
- **Decreto nº 42.843, de 16/08/2002**, Regulamenta a concessão de recompensas, o Conselho de Ética e Disciplina Militares da Unidade - CEDMU, de que trata a Lei nº 14.310, de 19/06/2002.
- **Decreto nº 46.298, de 19/07/2013**, que contém o Regulamento de Promoção de Praças das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais e suas alterações. Publicado no BGPM nº 63, de 22/08/13.
- **Resolução nº 4.085/2010 – CG, de 11 de maio de 2010**. Dispõe sobre a aquisição, o registro, o cadastro e o porte de arma de fogo de propriedade do militar; e o porte de arma de fogo pertencente à Polícia Militar de Minas Gerais. Exceto os anexos. Publicada na Separata do BGPM nº 39 de, 25/05/2010.
- **Resolução Conjunta nº 4.220, de 28/06/2012**, Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares de Minas Gerais (MAPPA). Publicado na Separata do BGPM nº 49 de, 03/07/2012.
- **Instrução Conjunta de Corregedorias nº 01 (ICCPM/BM nº 01/2014) de 03/02/14**. Estabelece padronização sobre as atividades administrativas e disciplinares no âmbito da PMMG e CBMMG. Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/14.
- **Instrução Conjunta de Corregedorias nº 02 (ICCPM/BM nº 02/2014) de 03/02/14**. Estabelece padronização sobre as atividades de Polícia Judiciária Militar no âmbito da PMMG e CBMMG. Art. 1º ao 95, exceto os Modelos Referenciais. Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/14.
- **Instrução Conjunta de Corregedorias nº 03 (ICCPM/BM nº 03/2014) de 17/03/14**. Estabelece o alcance dos disposto nos artigos 174 e 175, caput, do Manual de Processos e Procedimentos Administrativos (MAPPA). Publicada no BGPM nº 22, de 20/03/14.

- **Resolução Conjunta nº 4.338, de 04/09/14** – Dispõe sobre os parâmetros para declaração de ação legítima de militares estaduais em conformidade com o § 4º do art. 203 da lei nº 5.301/69, que contém o Estatuto dos militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG). (Publicada no BGPM nº 69, de 11/09/14). Alterada pela Resolução 4425, de 20/08/2015 – BGPM 63, de 25/08/2015 – Arts. 6, 7 e 9.

**Resolução nº 4.320, de 16/07/14.** Regulamenta o direito de acesso à informação no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais. Exceto os anexos. Publicada no BGPM 53, de 17/07/14.

#### **LEGISLAÇÃO JURÍDICA:**

- **Decreto-Lei nº 1.001, de 21/10/69 – Código Penal Militar:** Parte Geral – Artigos 1 a 10, 12, 13, 24, 55 a 68, 98 a 108. Parte Especial – Artigos 149 a 166; 171 a 176, 178, 179, 183, 187 a 196, 202, 203, 205, 206, 209, 210, 232 a 235, 298, 299, 301, 303, 304 a 310, 319, 322, 324, 326.
- **Decreto-Lei nº 1.002, de 21/10/69 – Código de Processo Penal Militar: Art. 6º ao 33.**

#### **DOCTRINA OPERACIONAL:**

- **Instrução nº 3.03.07, de 11/11/2010,** atuação da Base Comunitária (BCM) e Base Comunitária Móvel (BCM) na Polícia Militar de Minas Gerais. Exceto os anexos. Publicada na separata do BGPM nº 83 de, 11/11/2010.
- **Caderno Doutrinário 1** - Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso da Força. Aprovado pela Resolução nº 4115, de 08/11/10, publicada no BGPM nº 86, de 23/11/10 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.01/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 61, de 13/08/13.
- **Caderno Doutrinário 2** - Tática Policial, Abordagem a Pessoas e Tratamento às Vítimas. Aprovado pela Resolução nº 4.151, de 09/06/11, publicada no BGPM nº 86, de 10/11/11 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.02/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 62, de 20/08/13.
- **Caderno Doutrinário 3** - Blitz Policial. Aprovado pela Resolução nº 4116, de 08/11/10, publicada no BGPM nº 87, de 25/11/10 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.03/2013-CG (Publicado na Separata do BGPM nº 63, de 22/08/13).
- **Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.01/2010.** Regula o Emprego Operacional da Polícia Militar de Minas Gerais. (Apenas os capítulos I, III, IV e V). Publicada na separata do BGPM nº 05/10/2010.
- **Instrução nº 3.03.10/13-CG, de 23 de setembro de 2013** - Regula o emprego da Polícia Militar com vistas à prevenção e repressão aos crimes de homicídio no Estado de Minas Gerais. Publicada na Separata do BGPM nº 80, de 22/10/13.

**PROGRAMA DE MATÉRIAS DO EAP / 2016 – SARGENTOS**  
**1º E 3º SARGENTOS DO QPE**

**LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:**

- **Lei nº 5.301, de 16/10/1969**, Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e suas alterações.
- **Lei nº 14.310, de 19/06/2002**, Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais e decisões administrativas em vigor.
- **Decreto nº 42.843, de 16/08/2002**, Regulamenta a concessão de recompensas, o Conselho de Ética e Disciplina Militares da Unidade - CEDMU, de que trata a Lei nº 14.310, de 19/06/2002.
- **Decreto nº 46.298, de 19/07/2013**, que contém o Regulamento de Promoção de Praças das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais e suas alterações. Publicado no BGPM nº 63, de 22/08/13.
- 
- **Resolução Conjunta nº 4.220, de 28/06/2012**, Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares de Minas Gerais (MAPPA). Publicado na Separata do BGPM nº 49 de, 03/07/2012.
- **Resolução nº 4.085/2010 – CG, de 11 de maio de 2010**. Dispõe sobre a aquisição, o registro, o cadastro e o porte de arma de fogo de propriedade do militar; e o porte de arma de fogo pertencente à Polícia Militar de Minas Gerais. Exceto os anexos. Publicada na Separata do BGPM nº 39 de, 25/05/2010.
- **Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 01 (ICCPM/BM n.º 01/2014) de 03/02/14**. Estabelece padronização sobre as atividades administrativas e disciplinares no âmbito da PMMG e CBMMG.(Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/14).
- **Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 02 (ICCPM/BM n.º 02/2014) de 03/02/14**. Estabelece padronização sobre as atividades de Polícia Judiciária Militar no âmbito da PMMG e CBMMG. Art. 1º ao 95, exceto os Modelos Referenciais. (Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/14).
- **Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 03 (ICCPM/BM n.º 03/2014) de 17/03/14**. Estabelece o alcance dos disposto nos artigos 174 e 175, caput, do Manual de Processos e Procedimentos Administrativos (MAPPA). Publicada no BGPM nº 22, de 20/03/14.

- **Resolução Conjunta nº 4.338, de 04/09/14** – Dispõe sobre os parâmetros para declaração de ação legítima de militares estaduais em conformidade com o § 4º do art. 203 da lei nº 5.301/69, que contém o Estatuto dos militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG). (Publicada no BGPM nº 69, de 11/09/14).
- **Resolução nº 4.320, de 16/07/14.** Regulamenta o direito de acesso à informação no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais. Exceto os anexos. Publicada no BGPM 53, de 17/07/14.

#### **LEGISLAÇÃO JURÍDICA:**

- **Decreto-Lei nº 1.001, de 21/10/69 – Código Penal Militar: Parte Geral** – Artigos 1º a 10, 12, 13, 24, 55 a 68, 98 a 108. Parte Especial – Artigos 149 a 166; 171 a 176, 178, 179, 183, 187 a 196, 202, 203, 205, 206, 209, 210, 232 a 235, 298, 299, 301, 303, 304 a 310, 319, 322, 324, 326.

#### **DOCTRINA OPERACIONAL:**

- **Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.01/2010.** Regulado o Emprego Operacional da Polícia Militar de Minas Gerais. (Apenas os capítulos I, III, IV e V). Publicada na Separata do BGPM nº 74 de, 05/10/2010,
- **Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.06/2011-CG, de 18Mar11** – Regula a aplicação da filosofia de Polícia Comunitária pela PMMG. Exceto os anexos. Publicada na Separata do BGPM nº 32 de, 28/04/2011.
- **Instrução nº 3.03.10/13-CG, de 23 de setembro de 2013** - Regula o emprego da Polícia Militar com vistas à prevenção e repressão aos crimes de homicídio no Estado de Minas Gerais. Publicada na Separata do BGPM nº 80, de 22/10/13.
- **Caderno Doutrinário 1** - Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso da Força. Aprovado pela Resolução nº 4115, de 08/11/10, publicada no BGPM nº 86, de 23/11/10 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.01/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 61, de 13/08/13.
- **Caderno Doutrinário 2** - Tática Policial, Abordagem a Pessoas e Tratamento às Vítimas. Aprovado pela Resolução nº 4.151, de 09/06/11, publicada no BGPM nº 86, de 10/11/11 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.02/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 62, de 20/08/13.
- **Caderno Doutrinário 3 - Blitz Policial.** Aprovado pela Resolução nº 4116, de 08/11/10, publicada no BGPM nº 87, de 25/11/10 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.03/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 63, de 22/08/13.



**ANEXO "E"**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE APTIDÃO**  
**PROFISSIONAL - EAP/2016 – (SARGENTOS)**  
**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

..... (UDI)

.....(UE)

**Ao Sr.** .....  
(Comandante da Unidade do militar)

O nº.....QPPM/QPE....., do....., vem respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria o deferimento de inscrição ao **EAP/2016** com base no item .....do edital.

Quartel em ..... de .....de .....2016

.....  
Assinatura do requerente

SRH,...../...../2016.

**Atende** as exigências contidas no Edital regulador do certame e normas pertinentes ao assunto.

**Lançado no SMAF em** ...../...../.....conforme alínea b do subitem 3.3 do edital.

**Sim**

**Não**

**Não atende** as exigências contidas no Edital regulador do certame e normas pertinentes ao assunto. **Item:**.....

**Motivo:**

.....  
.....  
.....

.....  
Chefe da SRH

Quartel em ..... , ...../...../2016.

**Deferido**

**Indeferido**

.....  
Comandante/ Diretor/Chefe

**ANEXO "F"**

**MODELO DE TABELA DOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA INSCRIÇÃO NO  
EXAME DE APTIDÃO PROFISSIONAL - EAP/2016 – (SARGENTOS)**

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

..... (UDI)

.....(UE)

**RELAÇÃO DE MILITARES QUE REQUERERAM INSCRIÇÃO PARA EAP/2016  
( SARGENTOS).**

ORD.	GRADUAÇÃO	Nº PM	NOME	DEFERIDO/INDEFERIDO	ITEM DO EDITAL

Quartel em ....., ...../...../2016.

.....  
Chefe da SRH